



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº1.503/94.....

"Institui pensão alimentícia aos Servidores que menciona e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituída uma pensão alimentícia aos Servidores abaixo relacionados, no valor de um salário mínimo, pela completa impossibilidade laboral dos beneficiados:

P O R I D A D E

NOME	QUALIF/CPF	DATA NASC;
- ALCY L. DA CONCEIÇÃO	352.352.841-00	30.11.20
- AMARO A. DA SILVA	333.734.429-15	30.12.19
- CARMINDA PARANHOS SILVA	346.687.991-49	03.09.23
- CASTORINA F. DE OLIVEIRA	346.365.521-72	05.05.25
- CLEMENTE J. DA SILVA	460.048.901-20	05.09.21
- DONATO J. DE FIGUEIREDO	035.271.581-20	07.04.22
- GLICÉRIO J. DOS SANTOS	RG 475.322	16.11.20
- LINO JOSÉ DA SILVA	405.237.481-91	23.09.26
- JULIO V. DE MORAES	RG 186.686	28.04.21
- MAURICIO A. MORAES	045.926.971-20	10.06.24
- MANOEL R. DE OLIVEIRA	204.654.911-20	23.05.17.
- SEBASTIÃO V. DA SILVA	RG 408.80	25.03.27
- VIRGILIO P. DOS SANTOS	172.493.761-87	16.10.28
- VALENTIN M. DE ALMEIDA	452.666.541-04	07.07.25
- CARLINO DE CAMPOS	022.313.281-00	20.10.28
- BENEDITO L. DE CAMPOS	179.037.771-49	25.09.27



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

POR INVALIDEZ
=== =====

NOME	QUALIF/CPF
- ANA LINA DA SILVA	535.668.901-20
- ARLINDO F. DE PAULA	225.785.691-15
- CICERO ALVES PAES	258.281,180-48
- CILA ALVES DA SILVA	329.121.291-68
- GENTIL D. BORBA	034.495.301-78
- HENRIQUETA S. SILVA	RG 061.4615-5
- JOSÉ J. DE OLIVEIRA	RG 457.863
- JOSÉ VIEIRA DA SILVA	241.307.531-34
- JOÃO LOBO DE SOUZA	274.324.401-15
- MARIA A. MAGALHÃES	241.317.251-34
- MARIA B. DE LIMA	329.527.401-00
- NELITA D. P. LEITE	328.992.201-44
- ORÍLIO A. DA SILVA	RG 342.269
- PEDROSA G. DE LIMA	318.434.251-49
- ROBERTO ORTTO S. ZANDER	207.460.081-04
- RIDES B. B. DESPACHO	177.335.101-04
- TARCISIO A. MARTINS	177.793.911-91
- CALISTO F. DA CRUZ	156.838.851-91
- VICENTE M. DE SOUZA	NASC. 19/07/65
- LUZIA M. DE CAMPOS	326.091.751-91
- MARIA T. C. SILVA	329.176.861-20
- ANA CRISTINA DA SILVA	209.560.611-68
- WILSON GOMES DA SILVA	353.786.111-72

Artº 2º - As despesas para cumprimento da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

M



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Vár-

zea Grande-MT., 01 de julho de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL